



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
59380-000 – Rua do Plutonio, 95 – JK, Currais Novos – RN
Email: semthas@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Visando assegurar o atendimento contínuo e oportuno aos usuários da rede socioassistencial do município de Currais Novos/RN, torna-se necessária a contratação da **Sr^a. Anna Laura Correia Braga, CPF nº 702.517.874-86**, para atuar como Supervisora no âmbito do Cadastro Único/Bolsa Família.

A presente demanda decorre da inexistência de processo seletivo vigente ou de concurso público com cadastro de reserva disponível para suprir a referida função. Ressalta-se que a atuação do Supervisor é essencial para o desenvolvimento de atividades no setor, garantindo a continuidade, eficiência e agilidade no cadastramento, atualização e manutenção dos dados dos beneficiários.

A contratação terá início em 22 de setembro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, garantindo a regularidade e a continuidade das ações ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, reforça-se a importância de garantir que os usuários tenham acesso a um serviço de qualidade, com profissionais capacitados para promover o desenvolvimento integral dos participantes, contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais no município.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratação está em elaboração para o exercício de 2025, e esta contratação será realizada com base na experiência de outras demandas já previstas anualmente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir curso de Nível Médio completo;
- Cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais;
- Ter boa capacidade relacional e de comunicação com famílias e habilidade para atendimento ao público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O período solicitado justifica-se mediante a necessidade da oferta do Cadastro Único/Bolsa Família.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço como Supervisora – Cadastro Único/Bolsa Família.	Mês	03	R\$ 1.518,00	R\$ 4.554,00
02	Prestação de serviço como Supervisora – Cadastro Único/Bolsa Família.	Dias	09	R\$ 50,60	R\$ 455,40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Durante a análise das possíveis soluções de mercado, verificou-se as seguintes possibilidades:

- A realização de processos seletivos internos ou externos para a prestação dos serviços: esta opção oferece flexibilidade, mas pode ser demorada e exigir esforços significativos;
- Contratação de empresa especializada: solução não viável pelo alto custo, com despesas com o processo de contratação que pode ser demorado devido os tramites administrativos;
- Contratação direta por dispensa emergencial: solução mais eficaz encontrada. O Cadastro Único/Bolsa Família é uma estratégia do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), voltada à prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de atividades que contribuam para garantir a continuidade, eficiência e agilidade no cadastramento, atualização e manutenção dos dados dos beneficiários. Assim, a contratação direta representa uma medida urgente e necessária para assegurar o pleno funcionamento do serviço e o atendimento qualificado à população usuária da assistência social do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global do contrato é de R\$ 5.009,40 (cinco mil e nove reais e quarenta centavos). Este valor foi baseado no contrato anterior da Prefeitura de Currais Novos/RN nº 481/2023. Houve um acréscimo no valor, devido ao reajuste do salário-mínimo.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação da Supervisora para atuar junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social revela-se fundamental para assegurar o funcionamento eficaz das atividades de apoio e organização do fluxo de atendimento, contribuindo diretamente para a efetividade das ações de proteção à assistência social.

Diante da complexidade e da multiplicidade de processos que envolvem a gestão assistencial municipal, a presença da Supervisora é indispensável para garantir a fluidez, legalidade e eficiência das ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação desta servidora, cuja atuação é essencial para o cumprimento das normativas legais, o adequado funcionamento do Cadastro Único/ Bolsa Família, junto a promoção de um atendimento mais ágil, seguro e de qualidade à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Por se tratar de prestação de serviço de Supervisor, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de dispensa emergencial.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A administração optou pelo não parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de item único.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN deverá orientar seus servidores, inclusive através de programa interno de treinamento, a reduzirem o consumo de energia elétrica e de água e diminuïrem a produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. Deve ainda treinar e capacitar periodicamente os servidores em boas práticas de redução de poluição e desperdícios.

Os servidores deverão colaborar com as medidas de redução do consumo e uso racional de água, de energia elétrica, de papel, copos plásticos e outros materiais de expediente, atuando também como facilitadores das mudanças de comportamento esperadas com estas medidas, com o intuito de mitigar quaisquer impactos ambientais decorrentes da utilização de recursos naturais, sempre primando pelo uso consciente, otimizado e evitando desperdícios.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO:

A contratação de Supervisora para o Cadastro Único/Bolsa Família, diante da ampliação do número de usuários referenciados e da necessidade de manter a qualidade e a regularidade das atividades ofertadas, justifica-se a contratação de profissional para atuação como Supervisora,



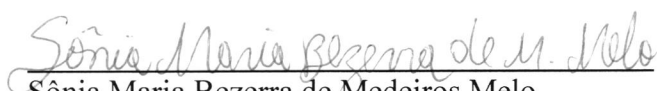
garantindo a continuidade, eficiência e agilidade no cadastramento, atualização e manutenção dos dados dos beneficiários.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS:

Numa análise de risco na prestação de serviço de Supervisora no Cadastro Único/Bolsa Família, verificamos que existe a possibilidade do profissional não fornecer o serviço, ocasionando a interrupção do mesmo. Para reduzir o impacto dessa ação a administração deverá advertir formalmente o prestador de serviço.

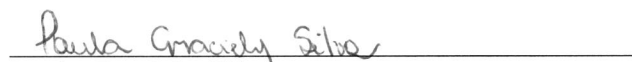
Outra hipótese seria a do prestador de serviço se ausentar do ambiente de trabalho por motivos de saúde, gerando a desassistência do atendimento aos usuarios do Sistema Assistencial do Município. Para que isso não ocorra é necessário que o prestador tenha um planejamento de substituição do profissional que atenda nesta ocasião.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:



Sônia Maria Bezerra de Medeiros Melo

034.191.794-05



Paula Graciely Silva

095.552.484-94

Currais Novos/RN, 16 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, N° 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

ANEXO I

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°
001/2022

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, nos termos da Lei n° 3.747, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022**, para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O resultado final do mencionado Processo Seletivo que ratifico, encontra-se à disposição dos interessados no site da FUNCERN e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 17 de maio de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5C181550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/05/2023. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

ANEXO II

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX.

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando a seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 481/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA,
CPF: 700.449794-10.

OBJETO: prestação de serviços como Entrevistador a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2023 e término em 02 de julho de 2024, podendo ser prorrogado por uma única vez, de acordo com a cláusula 1.2 do Edital 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.747 de 10 de maio de 2022.

Currais Novos/RN, 27 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:891912C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/07/2023. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2025 PROCESSO
PMCN/RN Nº 3.660/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) LEOPOLDO RODRIGO DA SILVA, CPF/MF 700.449.794-10, para prestação de serviço de supervisor para o programa Cadastro/Único, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), e valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 15.297/2025.

Currais Novos, 01 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0D116A1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2025. Edição 3591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>